



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba-PB, quarta-feira, 17 de junho de 2026**

## Atos do Poder Executivo

### Decretos

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 115/2026, QUIXABA (PB), 17 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, ALTERANDO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, DURANTE O PERÍODO DOS FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2026, ESPECIFICAMENTE, NOS DIAS 22 (SEGUNDA-FEIRA), 23 (TERÇA-FEIRA), 24 (QUARTA-FEIRA) DO MÊS DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** que no mês de junho, o Brasil inteiro entra no clima de uma das festas mais populares do país: a festa junina, com maior ênfase no Nordeste e cidades interioranas, como a exemplo do nosso Município;

**CONSIDERANDO** que a tradição junina tem origem bem mais antiga do que muita gente imagina. Elas misturam elementos de diferentes culturas e atravessaram séculos até se tornarem o que conhecemos hoje.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar as tradições culturais e populares do ciclo junino;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros e saúde do Município restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os munícipes;

**CONSIDERANDO** a discricionariedade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Decretar **ponto facultativo**, alterando os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta Poder Executivo de Quixaba, nos dias **22 (segunda-feira), 23 (terça-feira), 24 (quarta-feira) do mês de junho de 2026**, em virtude dos festejos juninos, devendo ser preservados os funcionamentos dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades das áreas de saúde (regime de plantões), limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACÊDO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA

#### Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000  
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br